



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



CNU 001042 ED 01/07/2023 13:51

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 31 DE MAIO DE 2023

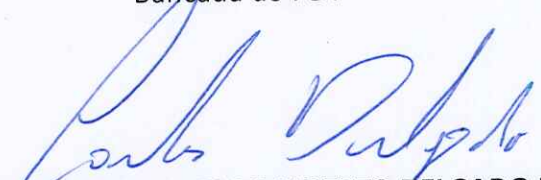
Declara de Utilidade Pública a Escola de Samba
Deu Chucha na Zebra.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, Escola de Samba Deu Chucha na Zebra,
em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019, de 11 de julho de 1989.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, em 31 de maio de 2023.


VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PDT


VEREADOR CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Bancada PROGRESSISTAS

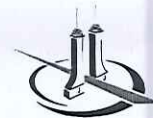


JUSTIFICATIVA

1. A Escola de Samba Deu Chucha na Zebra foi fundada em 02 de fevereiro de 1979 e é uma instituição voltada a promoção da arte e da cultura popular brasileira, valorizando e reconhecendo a diversidade e a pluralidade de nossa sociedade.
2. É importante mencionar que a Escola de Samba Deu Chucha na Zebra conta com três títulos do Grupo Especial do Carnaval de Uruguaiana, sendo o último no ano de 2023, o que mereceu o reconhecimento da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana.
3. Além dos relevantes serviços prestados à cultura e à arte em Uruguaiana, a Escola de Samba Deu Chucha na Zebra realizava relevantes atividades sociais, culturais e desportivas, integrando a comunidade dos bairros São João e Santana.
4. Aliás, registra-se que a Escola de Samba Deu Chucha na Zebra desenvolve relevantes projetos sociais com crianças e adolescente, entre 10 (dez) e 14 (quatorze) anos, como, por exemplo, oficinas de costura, bordado, artesanato, danças, aulas de recuperação/reforço escolar, bem como participa de ações e atividades artísticas e culturais junto às escolas em Uruguaiana.
5. A Escola de Samba Deu Chucha na Zebra oferece, de forma gratuita, cursos de corte de cabelo, de alfabetização a jovens e adultos, através de professores e instrutores voluntários (integrantes da escola) e participa e apoia às atividades do Poder Público Municipal como, por exemplo, campanhas de vacinação, arrecadação de agasalhos, campanhas contra o uso de drogas e atividades e projetos educativos, demonstrando o compromisso social da entidade carnavalesca com o povo de Uruguaiana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



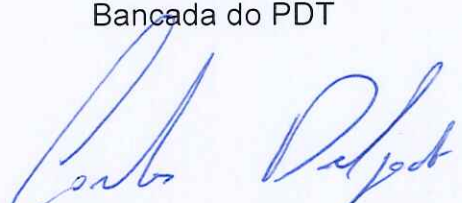
6. É importante reconhecer que a Escola de Samba Deu Chucha na Zebra demonstra um firme compromisso com o bem-estar social da população uruguaianense, inclusive suas atividades são direcionadas às pessoas de baixa renda.

7. Incluir-se-á, em anexo, a presente justificativa as comprovações dos relevantes serviços prestados pela Escola de Samba Deu Chucha na Zebra em favor do povo uruguaianense e da promoção da cultura e da arte popular brasileira.



VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT

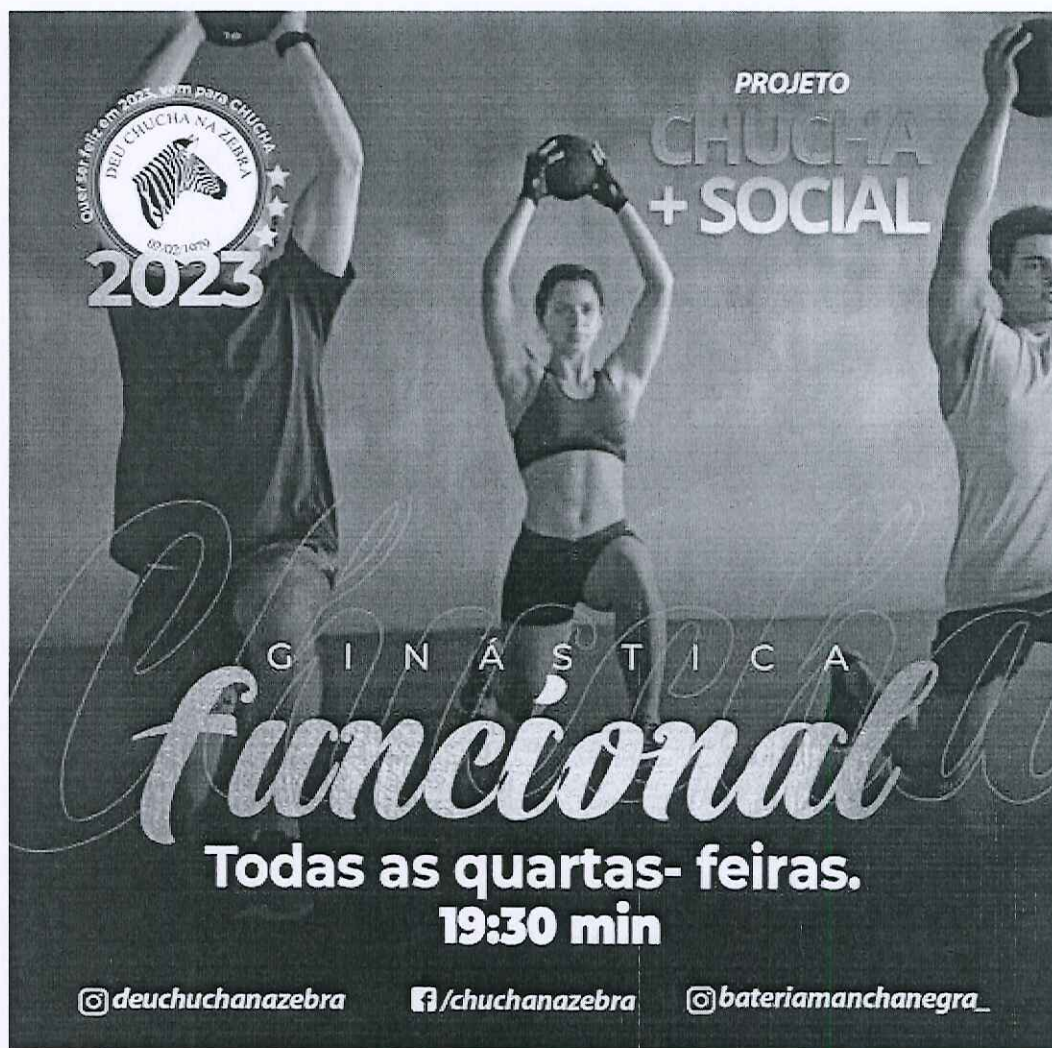


VEREADOR CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID

Bancada PROGRESSISTAS



ANEXO I



Projeto Social Ginástica Funcional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



PROJETO ALICE ALVES
ESCOLINHA RITMISTA
ESCOLINHA PARA APRENDER TOCAR E FAZER PARTE DA BATERIA MANCHA NEGRA

INSTRUTORA DE BATERIA
ALINE QUINTERO

BATERIA DO MESTRE
RENATINHO

INÍCIO DIA 21 DE SETEMBRO 2019

LOCAL: QUADRA DA ESCOLA CHUCHA - SÁBADOS A PARTIR DAS 16:00H

Projeto Social Escolinha Ritmista



AÇÃO

ENTRE AMIGOS DO SAMBA
Luís Carlos Pinheiro

Um dos maiores comunicadores do nosso carnaval precisa da nossa ajuda, teve sua casa arrombada e seu material de trabalho furtado.

Você pode ajudar pelo PIX.

Chave: **344.864.610-53**
Comprovante pelo fone: (55) 99644-1634

Unidos pelo amor ao Samba.

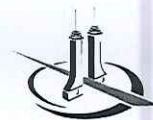
Apoio:



ASESGRU



Ação Social de apoio à comunidade



Projetos Sociais



Integração com a comunidade escolar



Integração com a comunidade escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Integração com a comunidade escolar



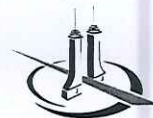
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

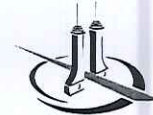
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Integração com a comunidade escolar



Projeto **CHUCHA + PRESENTE**

**Oficina de Ritmistas.
Alfabetização para Adultos.
Aulas de Dança.
Oficinas de Artesanatos.**

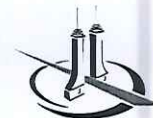
Inscrições pelo telefone (55) 99187-6183
(Matheus) ou diariamente, a partir das 16
horas, na sede da escola.



 [deuchuchanazebra](https://www.instagram.com/deuchuchanazebra)

 [/chuchanazebra](https://www.facebook.com/chuchanazebra)

Projeto Social



ufsm.br/2022/11/07/ufsm-realizará-o-1o-seminário-integrado-carnaval-e-formação-acadêmica

**UFSM**
Universidade Federal de Santa Maria

Alto Contraste VLibras

Menu Início COVID-19 Contato Ouvidoria Internacional Webmail PEN-SIE Serviços

Buscar nos Sites

Você está aqui: UFSM > UFSM realizará o 1º Seminário Integrado Carnaval e Formação Acadêmica

UFSM realizará o 1º Seminário Integrado Carnaval e Formação Acadêmica

Evento terá participação de grandes nomes do carnaval do estado e do país

Publicado em 07/11/2022, 13h08. Atualizado 07/11/2022, 14h48

Na próxima sexta-feira (11) e sábado (12) ocorre o Seminário Estadual Integrado: Carnaval e Formação Acadêmica. Economia Criativa, Turismo e Cultura como base nos festejos carnavalescos. O evento integra a programação de encerramento do 15º Salão de Extensão da Jornada Acadêmica Integrada da UFSM, junto à Abertura do Mês da Consciência Negra na UFSM, com entrega da placa para o Patrono do Mês da Consciência Negra.

O principal objetivo do seminário é apresentar o carnaval como uma festividade com impactos que transcendem as questões culturais, mas que também tem retorno econômico para as cidades. Além disso, também é um objeto que pode ser analisado por uma perspectiva acadêmica. Para dialogar sobre o tema, estarão presentes: Moacyr Barreto, vice-presidente da Estação Primeira de Mangueira; Maurício Nunes Santos, presidente da União das Escolas de Samba de Porto Alegre (UESPA); Pedro dos Anjos, presidente da Associação das Escolas de Samba de Uruguaiana (Asesgru) e Presidente da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra; Juarez Gutierrez de Souza, vice-presidente da Federação Nacional do Samba (FENASAMBA); Balbino Alves de Campos, representante da Liga das Escolas de Samba de Cruz Alta (LESCA); e Leonardo Ribeiro, representante da Associação Aliança pelo Samba - (AAPS-SM).

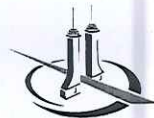
A iniciativa é realizada pela UFSM, por meio da Pro-reitoria de Extensão (PRE), pelo Mestrado em Patrimônio Cultural, pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural, e pela Associação Artística e Cultural Vila Brasil. A entrada é gratuita e aberta ao público em geral.



Presidente da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra participa do 1º Seminário Integrado Carnaval Formação Acadêmica



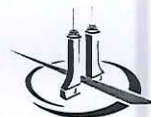
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Projeto Social – Artesanato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Projeto Social – Artesanato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Entrega de Certificados – Curso de Artesanato

Ata nº 39 Ata da Fundação

Aos vinte e quatro dias do mes de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, por volta das vinte e uma horas, em sua sede social sito a rua Santana 3393, reuniu-se a Diretoria da Escola de Jamba Deu Chuchupa Febra, sob a presidência do Sr Milton Saldanha e a presença de todos os membros da Diretoria e Departamentos. Após a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, usando da palavra o Sr Presidente informou que motivo haver sido extravariado o Livro de Atas do periodo compreendido entre fevereiro de mil novecentos e setenta e nove a março de mil novecentos e oitenta e três, necessitando registrar a entidade, fazia ciente que revendo o arquivo existiam documentos constando que, aos dois dias do mes de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, havia sido fundada uma sociedade civil com fins recreativos, culturais e desportivos, sob a denominação de "Escola de Jamba Deu Chuchupa Febra", com sede sito à rua Santana nº 3393 na cidade de Uruguaiana. Na oportunidade estavam presentes os Srs: Riquel Carlos Gomes, brasileiro, casado, comerciante; Reginaldo Brites, brasileiro, casado, comerciante; Wilmar Biquitelli Nery, brasileiro, solteiro, comerciante; Aldemir Silva dos Santos, brasileiro, casado, pintor; Celci Bezimbra, brasileiro, casado, cabeleleiro; Jussara de Oliveira Garcia, brasileira, casada, afazeres domésticos; Vera Regina Costa, brasileira, viúva, escrevente; João Batista Pereira, brasileiro, solteiro, decorador; Sonia Beatriz de Carvalho Santos, brasileira, sol

TABLELONATO
URUGUAIANA - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cópia não extraída no Ofício.

Uruguaiana, 04 MAR 1993

23

TABLELONATO

DE JOAO SIMEI DUARTE MACHADO - Tabelão

Teira, estudante. Altamir Souza Fugues, brasileiro, casado, comerciante; Miguel Alves, brasileiro, solteiro, agricultor. Helio Souza Fugues, brasileiro, solteiro, industrial. Ivan Cristofari, brasileiro, solteiro, zootécnico. Adair Sidinei Barreto, brasileiro, casado, pintor. Ederly Pereira Tunes, brasileiro, casado, conferente aduaneiro, sendo considerados sócios fundadores. Na oportunidade foi eleita a primeira Diretoria assim constituída: Presidente Altamir Souza Fugues, brasileiro, casado, comerciante. Vice-Presidente: Belci Bezimbra, brasileiro, casado, cabeleireiro. 1.º Secretário: Helio Souza Fugues, brasileiro, solteiro, industrial. 2.º Secretário: Ivan Cristofari, brasileiro, solteiro, zootécnico. 1.º Tesoureiro: Helio Souza Fugues, brasileiro, solteiro, industrial. 2.º Tesoureiro: Wilmar Chiquitelli Veri, brasileiro, solteiro, comerciante. 1.º Secretário: Ivan Cristofari, brasileiro, solteiro, zootécnico. 2.º Secretário: João Batista Pereira, brasileiro, solteiro, decorador. Conselho Fiscal: Togaís Jussara de Oliveira Garcia, brasileira, casada, fazeres de lar; Aldemar Silva dos Santos, brasileiro, casado, pintor. José Antonio Brites, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório. Suplentes: Miguel Alves, brasileiro, solteiro, agricultor. Ederly Pereira Tunes, brasileiro, casado, conferente aduaneiro, todos residentes em Uruguaiana. Nada mais havendo a constar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às vinte e duas horas, à qual eu como secretário lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

Ata Nº 35/2023

Aos nove dias do mês de abril de 2023 às 8,30 horas reuniu-se a Comissão de Eleição para Diretoria e Conselho Fiscal da E. F. Den Chuca Na Zebra para o período 2023-2025, conforme Edital de Convocação, a fim de cumprir o Estatuto Social Capítulo XVII, motivo não houve apresentação de chapas, tendo sido aclamado o Presidente Pedro Luiz Nunes dos Anjos. A Assembleia Geral Ordinária, realizada na Sede Social à rua Julio de Castilhos 3609, em Uruguaiana, R.S. Bairro São João. Não havendo contestação a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos, o presidente deu por encerrada a assembleia. Nada mais a constar. Lendo e assinando a presente ata Maria Teresinha Lucena. Nada mais a constar. Lendo e assinando a presente ata Maria Teresinha Lucena. *[Assinatura]* Maria Alfonso, *[Assinatura]* Gilio D. Moraes de Silva, *[Assinatura]* Jovani Fajardo,

Ata Nº 36/2023

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniu-se a diretoria da E. F. Den Chuca Na Zebra, sob a presidência do Sr. Pedro dos Anjos. Foram tratados os seguintes assuntos: promoção do dia 14/04/23 com apresentação da escola. O sr. Rene Rivoli disse que está chegando para ajudar a escola. O Tesoureiro Maicon



Ata Nº 05/2021

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, realizou-se uma Assembleia Geral Ordinária, na Sede Social da Escola de Santa Deus Church, na Zebra, sito a rua Julio de Castilhos nº 3604 em Uruguai/RS, no bairro São João, com a seguinte pauta: Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2021-2023. Conforme Edital de Convocação de 26/03/2021, foi apresentada no dia 06 de abril de 2021, uma única chapa assim constituída: Presidente - Pedro Luiz Nunes dos Anjos, Vice-Presidente - Vanessa Falcão Messines Alves, Primeira Secretária - Maria Teresinha Lucena, 2ª Secretária - Janete Bueno da Silva, Primeiro Tesoureiro - Delma Almeida Batista, Segundo Tesoureiro - Sérgio Odilon Moraes da Silva, Conselho Fiscal, Marluce Almeida Batista, Felipe Cabreira & Araujo, Luciane Proença Jorda, Dante Flavio do Lanto Batista, Maria Beatriz Mercante, Tarcia Afonso, Vera Marina Vieira Dormelles, Guilherme Lisboa Tarcis. Compareceram 15 associados. A Assembleia teve início às nove horas. Marluce Moraes Jorda, Dante Batista. Marluce. Dante Almeida. Armandos Gregório S. De... Wanda M. Dias, Tereza. Chaz e Graça Nogueira, J... e da Silva, Luciane P. Lora, Adriane Tereza, Tereza... 14/23. Não havendo outra chapa a Assembleia foi encerrada às doze horas, não constataram o presidente e o...

a diretoria. Nada mais a constar
lavrado e assinado a presente ata. Maria
Terezinha Lucena

Ata N^o 10
Aos treze dias
dois mil e quinhentos e
terceira da C. S. Deu Ch
a presidência do sr
presidente disse que
diretoria estão sujei
alguns cargos. O sr Jzonir fez a presta

ção da nota do Kit de Chuvasco
Contratado R\$ 1030,00 gasto R\$ 1761,00
Saldo R\$ 854,00. Vai ser pago R\$ 38
água, R\$ 55,96 luz R\$ 65,25 IPTU. Ex
Pizza dia 07/05/2021 valor R\$ 15,00
Sorteio Kit beleza e higiene dia 09/05/
R\$ 15,00 o número. Nada mais a cons.
tar lavrado e assinado a presente ata. Maria

Terezinha Lucena Maria Nara Alkonso
pelo U. da Flm. Womocsa m. Alkonso
+ 1145

Ata N^o 11 - 07/2021
Aos três dias do mês de maio de
2021 reuniram-se a diretoria da C. S.
Deu Chucha Na Terra, sob a presiden
cia do sr Pedro dos Anjos. Foram
tratados os seguintes assuntos:
entrega das doações para a rifar
na creche. As hias e fazer a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE URUGUAIANA
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



CERTIFICO que o presente documento de protocolo n
76107, foi averbado sob n^o 8 à margem do registro n
162/A-1 e digitalizado às folhas 60-v, do livro A-30.
referido é verdade. Dou fé.

Uruguiana, quarta-feira, 13 de abril de 2021
Diego Sasso Teixeira - Registrador Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 163,40 + R\$ 19,20 = R\$ 182,60;
CERTIDÃO PJ (01 página): R\$ 21,00 (0715.02.0900003.06959 = R\$ 2,50);
EXAME DOCUMENTOS: R\$ 50,70 (0715.04.0900003.17254 = R\$ 4,40);
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 3,60 (0715.01.0900003.43183 = R\$ 1,80);
BUSCA: R\$ 10,40 (0715.02.0900003.06960 = R\$ 2,50);
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 12,00 (0715.01.0900003.43182, 43184 = R\$ 3,60);
AVERBAÇÃO PJ: R\$ 75,50 (0715.04.0900003.17255 = R\$ 4,40)

Bel Diego Sasso Teixeira
Oficial e Substituto
Cpf: 009.512.230-79

Escola de Samba Den Chucha Na Zebra

Fundada 02/02/1979

Registrada sob nº 162 Livro Anº 01 fls 97-98

C.P.J. 89.122-15410001-64

Inscrição Municipal 15.243

Alvará de Licença nº 144/93

Endereço Social - Rua Julio de Castilhos 3545
Bairro São João - Uruguiana - R.S.

História

Escola de Samba Den Chucha Na Zebra, fundada em 02/02/1979, cores preto e branco, presidente Sergio Lucena Saldanha. Com símbolo uma zebra.

A expressão "Chucha" surgiu dentro do Aliado F.C. como uma giria popular, para denominar uma bebida, como já existia o bloco da Zebra no Aliado associaram as duas expressões e surgiu Escola de Samba Den Chucha Na Zebra.

Com trinta e um anos de existência a E.S. Den Chucha Na Zebra é a única escola que sempre participou do carnaval de rua.

A E.S. Den Chucha Na Zebra com seus temas de enredo trouxe Brito, luxo, homenagens e cultura para o povo. Da Senzala ao Palácio do Samba, trouxemos Brasil Bendas e Jitos, homenageamos Vinicius de Moraes, Diplomata, Poeta e Boêmio, contamos a história de Taipi e Tarobá com o tema Da Garganta do Diabo ao Explotando do Squacu, baseado na obra de Jorge Amado, trouxemos "Bahia o Paraíso Tropical do Brasil" e lembramos Carmen Miranda com o tema "Tá!...vite

expressamos da criação do mundo ao presente com
"Assim Foi, Como Será?" em homenagem ao
centenário da Abolição apresentamos "O Que Diz
O Meu Samba..." trazendo um apelo para
proteger o meio ambiente, contamos a lenda
do Círculo Negro, para homenagear os artis-
tas anônimos que fazem o brilho da carna-
val apresentamos "Carnaval Arte e Magia";
criamos um mundo imaginário com
leões alados, flocos encantados, etc... criamos
"Um Mundo Além da Imaginação", com
uma comissão de frente formada por mulheres
vestindo fantasias de época para homenagear
os Orixás trouxemos a Festa Profana Verdesti-
na, comemorando 150 anos de Uruguaiana
na nossa terra foi Uruguaiana Terra de Cantos
e Mil Encantos", chamando a atenção para
preservação do nosso rio contamos "A Lenda
do Rio dos Passaros. Baseado nos aconteci-
mentos que originaram nosso país nos 500 anos
contamos "O Brasil de Lá' prá' Cá", para
acompanhar a rotina de um dia de sol e a
magia de uma noite de luar e estrelas cintilantes
apresentamos "Os Raios Brilhantes do Astro Rei",
a Rainha da Noite, viajando muito em nosso
imensso Brasil, buscamos no Amazonas a pesquisa
do folclore popular com o tema "Deu Zebra na Ilha
de Parintins". Em 2002 homenageamos um
exemplo de vida com 89 anos e nosso presidente de
honra, Daniel Falcão, nome de Anjo, Garra de Fera.

Carnaval é cultura por isso fomos trazer África, suas riquezas (tem, hoje e nunca mais). Comemorando 25 anos apresentamos "Minha Festa, Meu Samba," continuamos nossa participação no carnaval com Lendas e Mistérios do Arco-Iris no Universo Preto e Branco. No Gingado da Terra e Fascínio das Quatro Estações, desfilamos na passarela de Samba da queda das folhas no outono, até o verão com suas luzes e cores e brilho no carnaval. Continuando nossa viagem trouxemos "Chucha Desvendando os mistérios e as riquezas da Índia." Não somente a Chucha nem mostrar a poluição, o desmatamento e a destruição das belezas naturais traz o tema "Além do Ar que Respiro. Demonstrando nosso orgulho de ser gaúcho apresentamos Sou Gaúcho Firme e Forte, em homenagem aos 50 anos da nossa Capital Brasília apresentamos o tema "Alvorada, o Amanhecer que Tirou Samba".

Conquistamos o campeonato em 1980 com o tema da Lenzala ao Palácio do Samba e em 1999 Brasil de Lá' pra Cá.

A Escola de Samba Den Chucha da Zebra abrange a população dos bairros São João e Santana, a maioria de baixa renda, apresentando um expressivo número de crianças e adolescentes na faixa etária entre dez e quatorze anos. A diretoria da escola ^{abrange} ~~projetos~~ ^{projetos} ~~para~~ ^{para} integrar estas crianças e adolescentes em atividades recreativas, comunitárias, culturais, esportivas e artesanais, com a participação das famílias. O grupo

1
podem ~~se~~ constituir posteriormente em oficinas
de costura, bordado, artesanato, grupo de dança,
aulas de recuperação, alfabetização de jovens e
adultos e um time de futsal. A escola dispõe
de professores, artesãos, cabeleireiras, agentes ~~de~~ ^{de} ~~saúde~~ ^{saúde},
marceneiros, eletricitas entre outros, em
sua diretoria e quadro social, que poderão
desenvolver junto a comunidade clube de
mães, atendimento ambulatorial, cursos profissio-
nalizantes, campanhas de vacinação e outras,
porém ~~apesar de ter~~ ^{embora} ~~um~~ ^{um} espaço físico a escola
não dispõe de condições financeiras para
apoiar esse grupo, razão pela qual está bus-
cando a ajuda de outros organismos, lembrando
que "Da União do Grupo nasce uma força
transformadora."



DECRETO N.º 134/2016.

Concede permissão de uso, a título precário, de área do Município à Escola de Samba “Deu Chucha na Zebra”, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Decreto n.º 174/2014,

DECRETA:

Art. 1º É concedida na condição de “permissão de uso, a título precário”, na forma do § 3º, artigo 15, da Lei Orgânica do Município, à ESCOLA DE SAMBA “DEU CHUCHA NA ZEBRA”, CNPJ 89.122.154/0001-60, entidade civil, sem fins lucrativos, área do Município, localizada na Quadra 108, desta cidade, constituída dos terrenos 12, 13 e parte dos terrenos 11 e 14, conforme descrição, croqui e matrícula 29.565/2005, em anexo, que são partes integrantes e inseparáveis desta ato.

Art. 2º O imóvel, objeto desta permissão, será utilizado, única e exclusivamente, nas finalidades estatutárias e afins da Escola de Samba.

Parágrafo único. A execução de benfeitoria, na área física objeto desta permissão, deverá ser submetida à aprovação do Município.

Art. 3º Fica autorizada a ligação de água, energia elétrica ou outros serviços, em nome da beneficiada, junto às concessionárias no Município.

Parágrafo único. As despesas com energia elétrica, água, manutenção, taxas e quaisquer outras que venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta da beneficiada.

Art. 4º Fica expressamente proibida a transferência do imóvel para terceiros, a qualquer título ou pretexto, sob pena de revogação desta permissão com reversão imediata do imóvel e benfeitorias ao patrimônio público.

Art. 5º O Município fica isento de qualquer indenização ou ressarcimento, tanto no decorrer, como no término desta permissão.

Art. 6º O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Decreto, igualmente acarretará na revogação da presente permissão.

Art. 7º Em caso de desocupação do imóvel, por qualquer motivo, ou de revogação desta permissão, os bens e as benfeitorias do local reverterão ao Município, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2016.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

José Alexandre da Silva Brum,
Secretário Municipal de Administração.



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Uruguaiana-RS, 29 de Dezembro de 2005

FLS

1

MATRÍCULA

29.565

Imóvel: Um terreno constituído do de nº 12 e de parte dos terrenos de nºs 11 e 13 da quadra nº 108 desta cidade de Uruguaiana, com a área superficial de 1.265,65m² (um mil, duzentos e sessenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a face NORTE, partindo do alinhamento da rua Benjamin Constant, no sentido LESTE-OESTE, mede 48,00mts e confronta com parte do terreno nº 11; daí, por uma linha reta, no sentido NORTE-SUL, até atingir o alinhamento da rua Júlio de Castilhos, mede 26,70mts e confronta ao OESTE, com parte dos terrenos nºs 11 e 13; daí, por uma linha reta no sentido OESTE-LESTE, mede 42,50mts de frente diagonal, no sentido SUDOESTE-NORDESTE, mede 7,00mts e faz frente para a esquina das ruas Júlio de Castilhos e Benjamin Constant; daí, por uma linha reta no sentido SUL-NORTE, mede 20,30mts de frente LESTE, sobre o alinhamento da rua Benjamin Constant, fechando o polígono

Proprietário: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., CNPJ nº 33.613.332/0001-09, "em Liquidação", com sede na cidade de Porto Alegre-RS.-
Regts. Anters.: R-2197; R-2203; R-9548; R-9560 e R-11.007, liv. 2.-
Custas: R\$ 8,40.- O Ofic. Substituto:
O Oficial:

29.565

Matrícula Nº

AV-1-29.565 - 05 de Setembro de 2.006.-
Nos termos do Instrumento Particular de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/ERPOA/"2006", celebrado no dia 24 de AGOSTO de 2.006, tendo como CONCEDENTE a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - "em liquidação" e, como CONCESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, conforme o Processo nº 60-051682/POA, foi concedido pela RFFSA o DIREITO REAL de uso gratuito do imóvel objeto desta Matrícula ao MUNICÍPIO, com o objetivo de utilização provisória para fins de interesse social, enquanto se providencia a documentação necessária à aquisição do aludido bem.- **CONDIÇÕES:** Constan do Instrumento Particular ora Averbado.-

Protocolo: Apontado sob nº 129.961, pag.077 do liv. 1-P, em 05/09/06.
Custas: R\$ 16,80.- O Ofic. Substituto:
O Oficial:

R-2-29.565 - 14 de Novembro de 2.006.-

Título: Compra e Venda.-

Transmitente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA, acima qualificada, neste ato representada por: ROBERTO DE ALBUQUERQUE GUEDES DA LUZ, CI. 9.006.259.478-SSP/RS, CPF nº 228.374.930/15 e, JOSE GILBERTO NIEMCZENSKI, CI. nº 1015193863-SJS/RS, CPF nº 269.990.130/04, brasileiros, engenheiros, casados, domiciliados e residentes na cidade de Porto Alegre-RS.- (PROMITENTE VENDEDOR).-

Adquirente: O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, CGCMF nº 88.131.164/0001-07, com sede nesta cidade, na rua 15 de Novembro s/nº. neste ato repre-

(Continua no Verso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

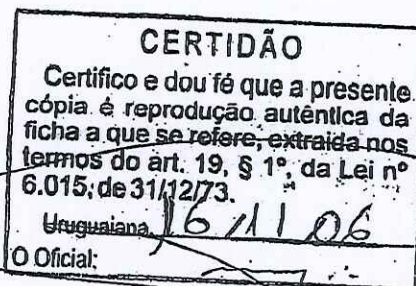
— Secretaria de Registro —

Cadastrado e Arquivo de Proprietários

Registro nº 104.251/06



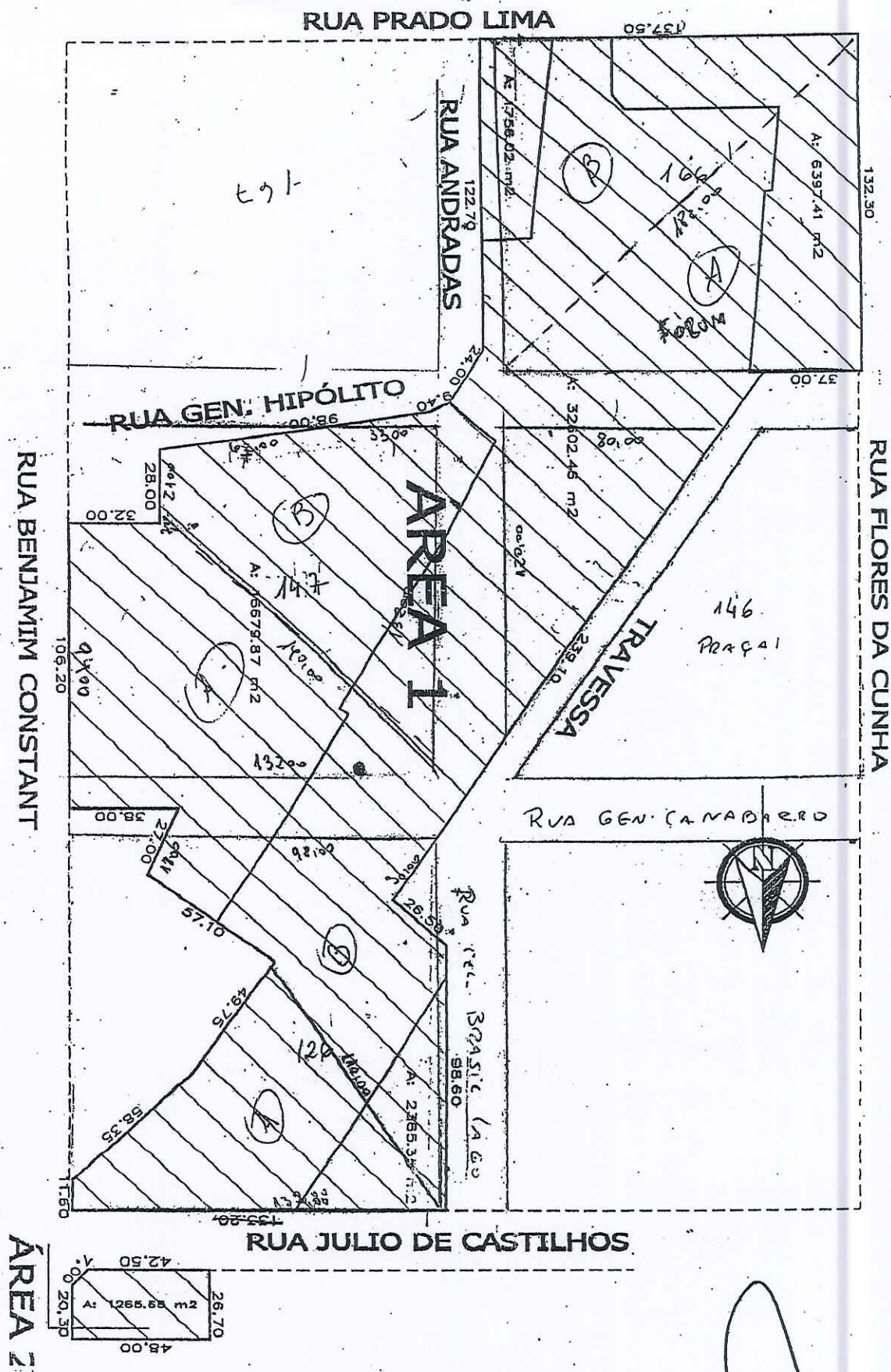
sentada pelo Prefeito JOSE FRANCISCO SANCHOTENE FELICE, brasileiro, economista, CI. nº 3010881773-SSP/RS, CPF nº 006.096.250/04, casado domiciliado e residente nesta cidade.- (PROMITENTE COMPRADOR).-
Forma do Título: Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda e Venda Definitiva de nº 27.437, de 10 de Novembro de 2.006, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta cidade.-
Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-
Valor: R\$ 1.042.600,00 (Referente ao imóvel objeto desta Matrícula e o das Matrículas nºs R-29.564 e R-30.262, liv. 2).- Para fins fiscais os imóveis foram avaliados em R\$ 1.042.600,00 - Conforme GUIA Informativa nº 8548, de 06 de Novembro de 2.006 - ISENTA.-
Forma do Pagamento: R\$ 271.574,92 referente à quitação de Dívida Fiscal (IPTU) dos imóveis objeto das Matrículas mencionadas na Escritura ora Registrada; e, a parte restante na forma acordada na referida Escritura Pública.-
Condições: As demais constantes da Escritura ora registrada.-
Protocolo: Apontado sob nº 131.127, pag.111 do liv. 1-P, em 14/11/06.
Custas: R\$ 1.109,40.- O Ofic.Substituto:
O Oficial: _____



JOSE LIVINO K. KIST
Oficial - S. Substituto

(Continua na Ficha nº _____)

2



**Assunto: TERRENO CEDIDO PARA USO DA ESCOLA DE
SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA**

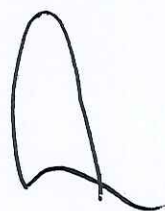
MEMORIAL DESCRITIVO

Localização: O imóvel um terreno localizado na Quadra n.º (108) Terreno (parte dos n.º 11,12,13 E 14) - Bairro São João - Uruguaiana RS.

OBJETO: Trata este memorial descritivo do terreno.

Imóvel: Um terreno localizado na quadra cento e oito (108) partes dos terrenos números onze (11), doze (12), treze (13) e quatorze (14, medindo cinquenta e quatro metros (54,00m) de frente Sul sobre o alinhamento da Rua Júlio de Castilhos, ao Leste mede vinte e sete metros (27,00m) sobre o alinhamento da Rua Benjamin Constant, na face Norte mede cinquenta e quatro metros (54,00m) e confronta com parte do terreno número onze (11) e na face Oeste mede vinte e sete metros (27,00m) e confronta com partes dos terrenos números onze (11) e quatorze (14), fechando o perímetro deste terreno que está localizado no quarteirão formado pelas ruas Júlio de Castilhos, Benjamin Constant, Dr. Maia e Andradas.

Uruguaiana – Fevereiro / 2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



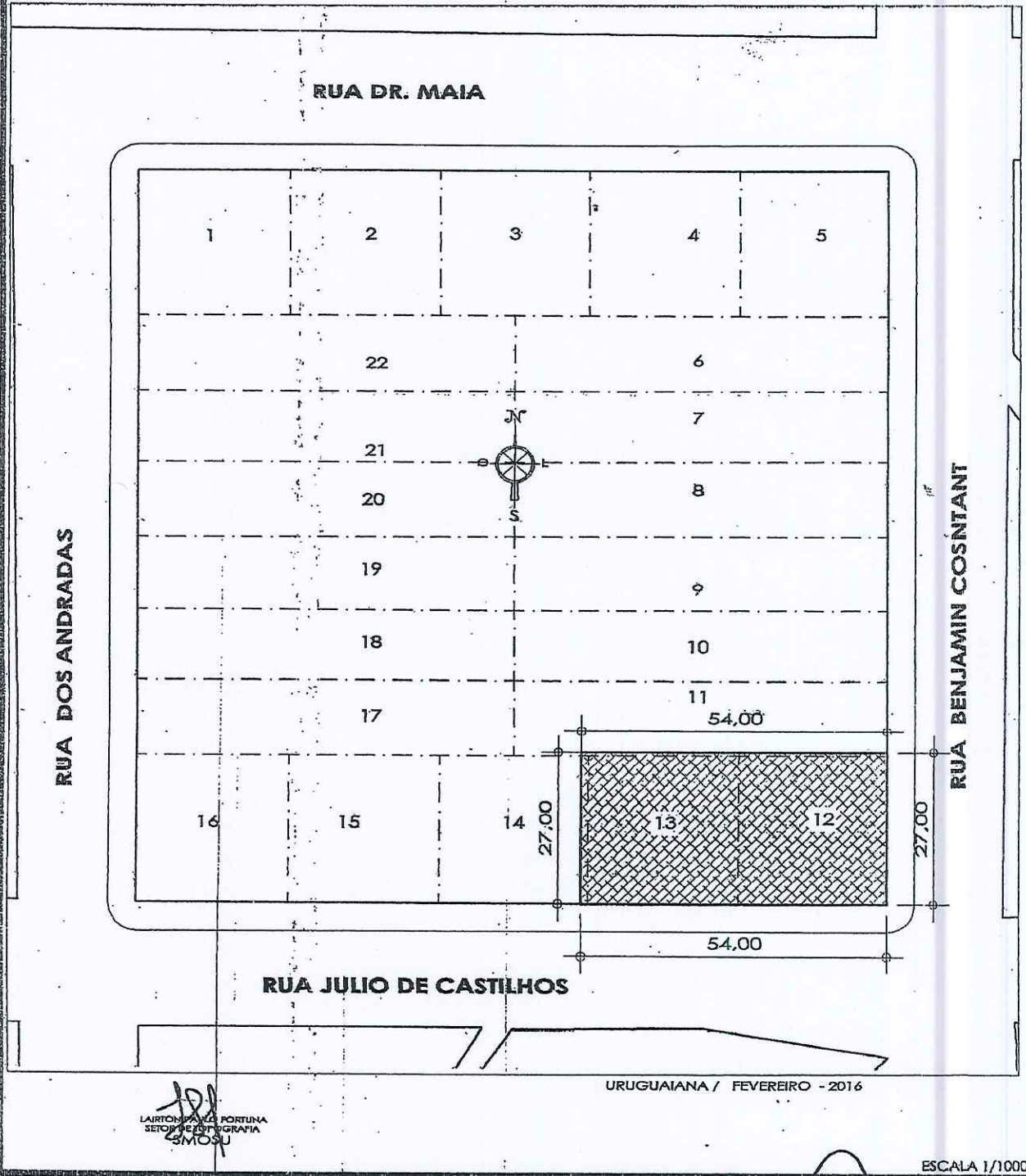
ASSUNTO:

**MAPA DO TERRENO QUE ESTA SENDO USADO PELA
ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA**

QUADRA n° 108

TERRENOS - (parte do n° 11,12,13 E 14)

DIMENSÕES - 54,00m de frente Sul e na face Norte, por X 27,00m nas
faces Leste e Oeste



ESCOLA DE SAMBA
Deu Chucha na Zebra
Fundada:02/02/1979
CNPJ: 89.122.154/0001-60

Relatorio das atividades

Projeto Chucha + Presente



SEMIDE
RECEBIDO
30/04/2023

INTRODUÇÃO

As escolas de samba representam muito mais do que um espetáculo carnavalesco. Muitas agremiações são espaços comunitários, onde seus integrantes exercem sua cidadania. São organizações que, por meio do ensino de tradições culturais, da música, do canto e da dança, proporcionam educação cultural e inclusão social a sucessivas gerações.

Neste sentido, a escola de samba Deu Chucha na Zebra, na figura do seu Presidente Pedro dos Anjos e diretoria, tem realizado aos sábados na quadra da escola, oficina de artesanato ministrada pela Professora Delma Almeida, e a oficina de Ritmistas ministrada pelo Mestre Renato Soares, aulas realizadas aos domingos.

Relatorio das atividades

Oficina de Artesanatos

Professora : Delma Almeida

Alunas: Maria Regina Fecke Beltran

Rita Mercedes Fecke Beltran

Izabeli Freire

Marlene Dias Da Silva

Soleni Dias da Silva

Marina Pedroso.

Karen Andressa Medeiros Cezimbra

O artesanato é tradicionalmente a produção na qual o produtor possui os meios de produção e trabalha com a família em sua própria casa, realizando todas as etapas da produção, desde o preparo da matéria-prima, até o acabamento; ou seja, não havendo divisão do trabalho ou especialização para a confecção de algum produto.

O artesanato pode ser erudito, popular e folclórico, podendo ser manifestado de várias formas na nossa oficina, usando matérias como linhas e sobra de tecidos.

Anexo no relatório algumas fotos dos trabalhos e das alunas nas atividades.

Setembro 2022

10/09/2022 - Apresentação do projeto

14/09/2022 - aula (crochê – técnicas)

17/09/2022 - aula (crochê – técnicas)

21/09/2022 - aula (crochê – técnicas)

24/09/2022 - aula (crochê – técnicas)

Outubro 2022

05/10/2022 - aula (crochê – técnicas)

08/10/2022: aula (crochê – técnicas)

12/10/2022 - Aula (crochê – técnicas)

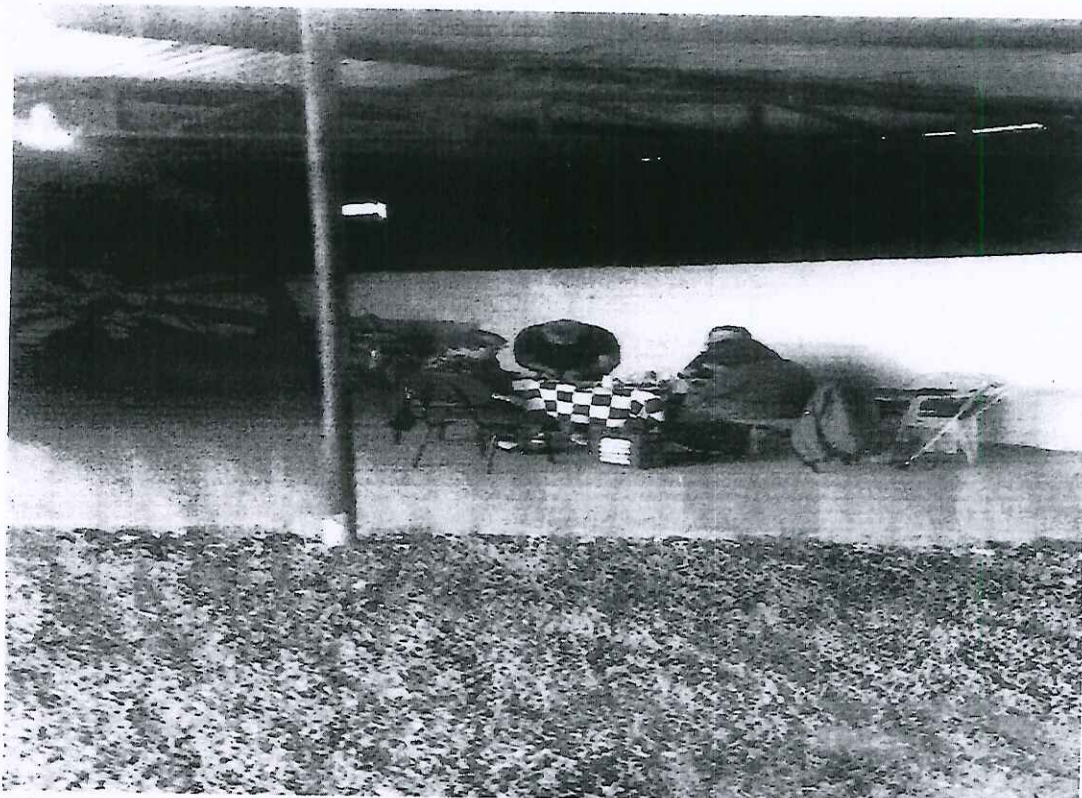
15/10/2022 - aula (crochê – técnicas)

19/10/2022 - Aula (crochê – técnicas)

22/10/2022: aula (crochê)

25/10/2022 - aula (crochê – técnicas)

29/10/2022 Aula (crochê)



Novembro 2022

05/11/2022 - aula (crochê – técnicas)

12/11/2022 - Aula de Crochê e tricô

16/11/2022 - Aula de Tricô

19/11/2022 Aula de Tricô

23/11/2022 - Aula de Tricô

26/11/2022: Aula de Tricô



Dezembro de 2022

03/12/2022 - Crochê

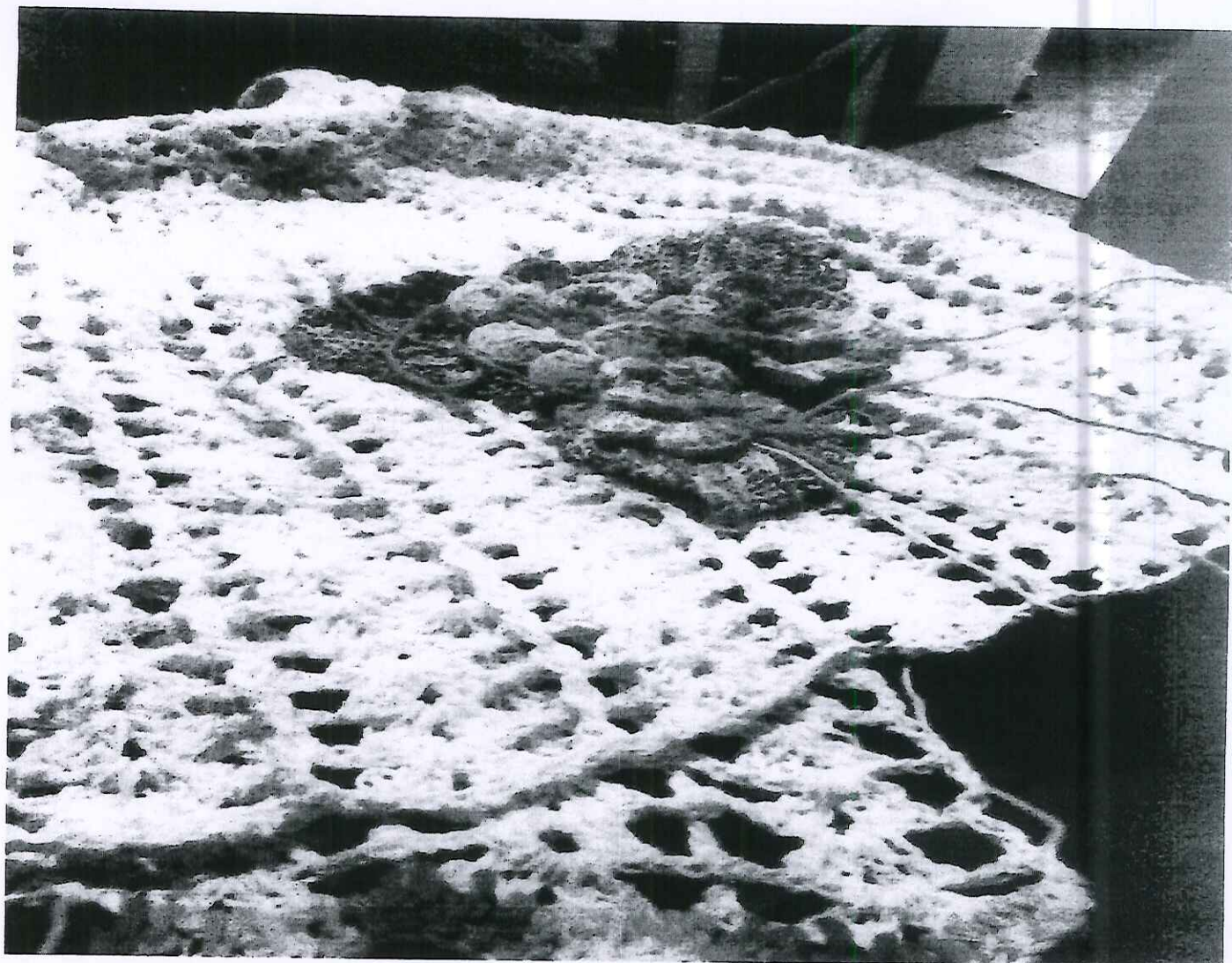
07/12/2022 - Crochê

10/12/2022 – crochê

14/10/2022 – Crochê

17/12/2022 - crochê

Abaixo um dos trabalhos feitos pelas nossas alunas:



Janeiro de 2023

07/01/2023 – Ponto de crochê mais avançado

11/01/2023 - Ponto de crochê mais avançado

14/01/2023: Ponto de crochê mais avançado

18/01/2023 - Ponto de crochê mais avançado

21/01/2023: Tapetes e roupas

28/01/2023 Aplicação do crochê em peças de roupas.



Fevereiro 2023

04/02/2023 - Ponto de crochê mais avançado

08/02/2023 - Ponto de crochê mais avançado

11/02/2023 - Ponto de crochê mais avançado

15/02/2023 - Ponto de crochê mais avançado

25/02/2023 - Conclusão Do Curso

Conclusão Do Curso

Curso Ministrado pela Professora Delma Almeida, totalizando 240 horas (aulas nas quartas e Sábado)
Período de 6 meses.

Abaixo: Entrega dos Certificados.



Oficina de Ritmistas

Assim como o principal órgão do corpo humano é o cérebro – responsável por todo comportamento de um indivíduo –, utilizando essa analogia, a bateria de uma escola de samba seria a responsável pelo ritmo e energia, não só dos percussionistas, mas de todos os envolvidos de uma escola carnavalesca.

Mestre: Renato Soares

Alunos: Fernando gabriel Mendes Barbosa

Leonardo Ariel Mendes Barbosa

Daniel Ortiz Fernandez Paiva

Henry da Silva

Milena Castro

Vitor Fernanes Nunes

Bernardo Marcont

Barbara Barbosa

Leandro Barbosa

Jose fernandez

Gabriel Mendes

Karen medeiros

Joao Fagundes

Marlon Pinheiros

Cauã Dos Anjos Perera

Leticia Mendes Barbosa

Walisson Corrêia da Silva

Vinicius de Castro da Silva

Outubro 2022

09/10/2022: Apresentação do projeto

16/10/2022: ganza

23/10/2022: ganzá

30/10/2022: ganzá



Novembro 2022

13/11/2022: Aula instrumentos variados
20/11/2022: Aula instrumentos variados
27/11/2022: Aula instrumentos variados

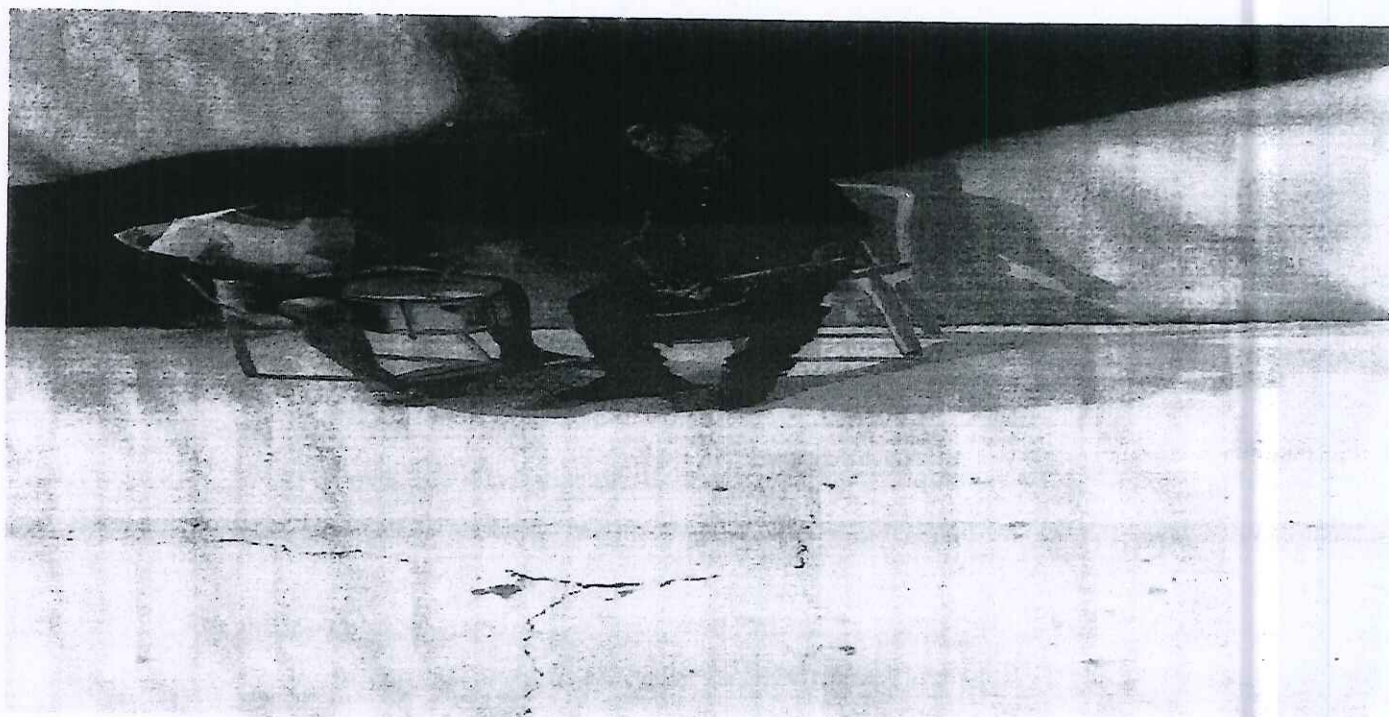
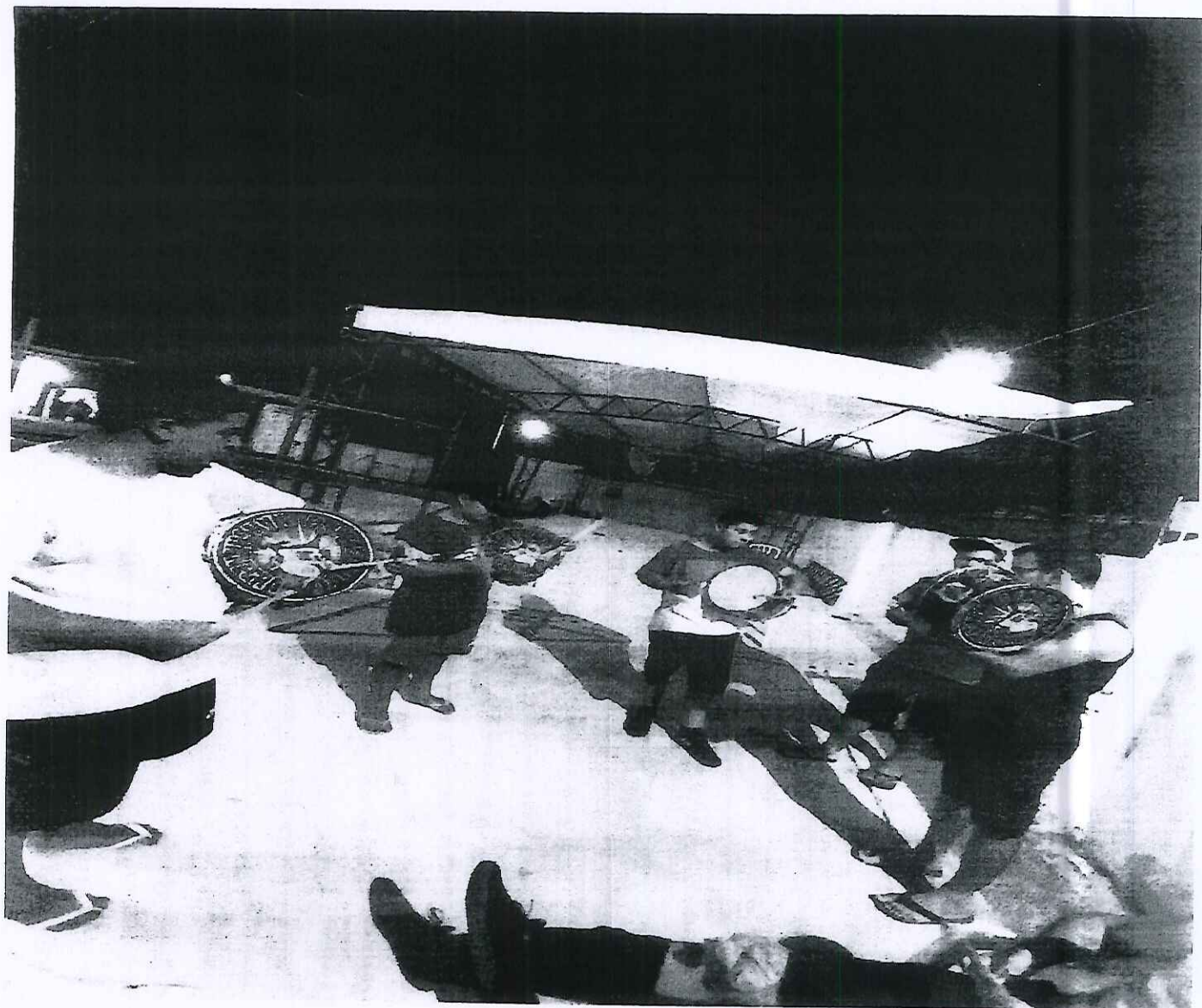
Dezembro 2022

04/12/2022: instrumentos variados

11/12/2022: instrumentos variados

18/12/2022: instrumentos variados







Considerações finais

Nós da Deu Chucha na Zebra nos sentimos orgulhosos destes projetos, alunos acima receberam os certificados das mais dos seus professores e do nosso Presidente.

Mas etapa concluída nos da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra (atual campeã do Carnaval 2023), não paramos já estamos trabalhando para a realização do carnaval 2024, junto a nossa comissão de carnaval na realização de novos projetos voltado a nossa comunidade.

Ex: Oficina de Teatro

Ritmistas

Feiras de Oportunidades (realização de currículos e como se portar numa entrevista de emprego)

Artesanato

Samba (passistas)

Mestre e Sala e Porta Bandeira (crianças da comunidade)

Pedro dos Anjos
(Presidente)



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/00001-62

ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA
R JULIO DE CASTILHOS, 3489
SAO JOAO
97502-410 URUGUAIANA/RS



USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
12	URGBU064-00000359	4903389	1/1	24/05/2023	20/06/2023	31/05/2023

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços
Atividades

Tipo de Fornecedor:
Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA
R JULIO DE CASTILHOS, 3489
SAO JOAO
97502-410 - URUGUAIANA/RS
CNPJ 89.122.154/0001-60

Código da Instalação

3095066683

Datas de leituras

Leitura atual 19/05/2023
Leitura anterior 18/04/2023
Nº de dias 31

Próxima leitura: 20/06/2023

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 039673213 Série 0 / DATA DE EMISSÃO:

19/05/2023

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

43230502016440000162660000396732131000749910

Protocolo de autorização: 1432300025559248 - 20/05/2023
às 03:06:32



Período	Vencimento	Total a pagar
MAI/2023	31/05/2023	R\$ 264,57

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento Valor

31/03/2023 R\$ 637,87

02/05/2023 R\$ 160,77

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 1000/2021 da ANEEL.

Concl. Art. 356, § 2º da Resol. 1000/2021 da ANEEL: sua instalação

estará sujeita a suspensão do fornecimento até 90 (noventa) dias

contados, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos RS	Valor total da operação RS	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,91%	COFINS 4,18%	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (KWh): TUSD MAI/23	kWh	241,000	0,43754000	0,55526971	133,82	133,82	17,00	22,75	1,01	4,61	ICMS	213,83	17,00	36,35
Consumo - TE MAI/23	kWh	241,000	0,26162000	0,33189171	80,01	80,01	17,00	13,60	0,60	2,76	PIS FASEP	177,43	0,91	1,61
Juros de Mora JAN/23					3,94						COFINS		4,15	7,27
Juros de Mora FEV/23					4,16									
Juros de Mora DEZ/22					7,07									
Multa por Atraso Pqto JAN/23					3,08									
Multa por Atraso Pqto FEV/23					5,39									
Multa por Atraso Pqto DEZ/22					4,09									
Atualização Monetária JAN/23					2,95									
Atualização Monetária FEV/23					2,73									
Atualização Monetária DEZ/22					4,89									
Total Distribuidora					252,14									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					12,43									
Contribuição Custeio IP-CIP MAI/23														
Total consolidado					264,57	213,83		36,35	1,61	7,27				

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
MAI/23	241
ABR/23	168
MAR/23	695
FEV/23	381
JAN/23	197
DEZ/22	259
NOV/22	172
OUT/22	116
SET/22	201
AGO/22	144
JUL/22	196
JUN/22	115
MAI/22	104

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4903389	Energia Ativa-kWh	único	23231	23472	1,00	241

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde 12 Dias
Verde 13 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
039673213 Série 0

CódDébAut-Banco
110001071291

Total a Pagar (R\$)
264,57

Data de Vencimento
31/05/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

KI PRECO
SUPERMERCADO BAKLIZI
SOLANGE MARTINS CORTELINE

RUA SETEMBRINO DE CARVALHO 571 - IPIRANGA
RUA MAL SETEMBRINO DE CARVALHO - RUI RAMOS
Q QUADRA E RUA SEIS, 29 - LOTE ÁREAS VERDES - UNIAO DAS VILAS

836000000023 645700863162 635266357014 100010712915

autenticação mecânica





Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Uruguaiana

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS - REG. DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

USANDO a faculdade que me confere a lei, e a pedido verbal de parte interessada, CERTIFICO em razão do meu cargo,

que revendo, neste cartório, o livro "A" n.º 05, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, nele, às folhas 016v e 017 em data de 16 de setembro 2.005, sob o número de ordem "1.445", encontrei o registro da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO do Estatuto Social da: **ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA**. *Certifico, outrossim, que nesta data foi feita a averbação respectiva à margem do registro n.º 162 do livro "A" N.º 01 de Registro de Pessoas Jurídicas.* Todo o referido é verdade a que dou fé Eu, _____, **OFICIAL**, mandei digitar, subscrevo e assino.

Uruguaiana(RS), 16 de setembro de 2.005.-

OFICIAL

Custas: R\$ 7,80.-

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Tabelião e Oficial
Adilson René Ribeiro Teixeira
Comarca de Uruguaiana

Lei N.º 6051 de 3.12.73 Art. 162: As Certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais ressalvando o incidente de falsidade destes oportunamente levantado em juízo.

Oficial: Adilson René Teixeira
Oficial Substituto: Julio César Bassi da Silva
Escreventes Autorizados: Mirta T. Soares de Oliveira, Livia Zenir Benites Leites e Milton Jaime Andrade Rodrigues



Alteração e Consolidação do
ESTATUTO DA SOCIEDADE
"ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA"

TÍTULO I
DA SOCIEDADE
CAPÍTULO I
ORGANIZAÇÃO

- Art.1º - A "ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA" fundada em 02 de fevereiro de 1979, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Uruguaiana estado do Rio Grande do Sul, Brasil, localizada a Julio de Castilhos nº 3575, esquina Benjamin Constant. Bairro São João.
- §1º - O prazo de duração da sociedade é indeterminada.
- §2º - A "ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA" é uma entidade com personalidade jurídica reconhecida pelo estado.
- §3º - A "ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA" é apolítico, não tem preconceito de raças, cor ou religião, mas conhece a liberdade de consciência como um sagrado direito, por isso proíbe que em seu nome se promova e qualquer discussão política, racial, religiosa e filosófica.
- Art.2º - A ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA tem patrimônio e personalidade distinta da de seus sócios.
- Art.3º - Os salões e demais dependências da sociedade podem ser cedidos ou alugados para festas ou comemorações, a critério da diretoria assim como poderão ser alugados ou cedidos a qualquer título, móveis e utensílios para serem usados fora da sede, desde que seja autorizado pelo menos 1/3 da Diretoria.
- Art.4º - As dependências da ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA são de frequência privada dos sócios, suas famílias e seus apresentados quando munidos de convite expedido pela diretoria.
- Parágrafo Único - Por família de sócio, para efeito deste artigo compreende-se somente a esposa, mãe viúva, filhos menores de 18 anos e filhas solteiras que vivam sob suas expressas.
- Art.5º - O quadro social será constituído de um numero ilimitado de sócios admitidos nas formas prescritas neste estatuto.
- Parágrafo Único. Os sócios admitidos na sociedade, não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- Art.6º - A Bandeira da escola será das cores Preto e Branco, o símbolo será um uma Zebra, poderá ser usado à cor adicional de azul e vermelho.

CAPÍTULO II
FINALIDADE

- Art.7º - A. "ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA" tem as seguintes finalidades:
- Desenvolver atividades carnavalescas, cultural, artística e assistencial, visando o desenvolvimento geral da comunidade abrangido os bairros Santana, São João, Prado das Bicicletas.
 - oportunizar a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade voltados para as festas momescas;
 - Oferecer mecanismos para a formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - Prestar inclusive serviços de utilidade pública e integrando-se aos serviços de assistência social sempre que for necessário.
- §1º - A sociedade poderá criar novos departamentos, bem como ampliar os já existentes e os serviços que venham beneficiar os associados mediante a provação em reunião conjunta da diretoria e conselho fiscal.
- Art.8º - Ceder seus salões a sócios que desejam promover festas particulares, como aniversários, casamentos e recepções, sem ônus para sociedade com autorização do presidente.

CAPÍTULO III
DEVERES

- Art.9º - São deveres da "ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA":



- a) procurar manter relações de amizade e cortesia com sociedades e associações desta e de outras localidades ;
- b) Cumprir as obrigações assumidas pelos seus órgãos dirigentes, don exercício regular de suas atribuições , respondendo por elas com seus bens
- c) Hastear sua bandeira nos dias festivos e a bandeira nacional nos feriados nacionais
- d) Hastear sua bandeira em funeral por 24 horas por falecimento de sócio , suspendendo qualquer promoção festiva por este período , salvo se faltar menos de 10 horas pra sua realização
- e) Hastear sua bandeira em funeral por 48 horas por falecimento de membro da diretoria, presidente de honra

CAPITULO V PATRIMONIO SOCIAL

Art. 10 - O patrimônio social é constituído:

- a) pelos imóveis de sua propriedade
- b) pelos títulos de renda da sua propriedade;
- c) pelos móveis e utensílios existentes e os que vierem a adquirir

Art. 11 - A alienação de qualquer imóvel pertencente ao patrimônio social somente poderá ser feita com a aprovação da assembléia geral mediante propostas dada diretoria com o parecer do conselho fiscal .

TÍTULO II DOS SÓCIOS V ADMISSÃO

Art. 12 - Para ser admitido no quadro social é necessário preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir idoneidade moral comprovada;
- b) Ser maior de 18 anos
- c) Ser preposto por um sócio fundador ou efetivo, no gozo de seis direitos sociais,
- d) Ser brasileiro ou naturalizado e ter permanência legal no país.

Art. 13 - A Diretoria tomado conhecimento da proposta , poderá aprova-la desde uma vez que esteja consciente que o proposto preenche os requisitos das letras a, b, c e d do Art 12º.

Art. 14 - A deliberação sobre a admissão de sócios será tomada por votação da diretoria, sendo aceito o proposto quando obtiver no mínimo 2/3 (dois terços) da votação .

-§1º - É reservado a diretoria o direito de aceitar ou não a admissão do proposto.

Art. 15º - Na ficha proposta deverá constar os seguintes quesitos :

- a) Nome por extenso
- b) Idade e Sexo
- c) Nacionalidade
- d) Profissão
- e) Estado Civil
- f) Número de dependentes
- g) Grau parentesco, sexo e idade

PARÁGRAFO ÚNICO - O proponente será responsável pela veracidade das declarações prestadas a respeito do proposto .

CAPÍTULO VI CATEGORIAS

Art. 16 - São as seguintes categorias de sócios :

- a) Efetivo.
- b) Contribuintes
- c) Honorários

CAPÍTULO VII DIREITOS

Art. 17 - São os direitos dos sócios :

- a) Frequentar a **ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA** com sua família
- b) Tomar parte nas festas e diversões e jogos mantidos pela sociedade.
- c) Requerer a diretoria permissão para utilizar as demais dependências da sociedade para reuniões ou festas próprias , desde que não constringam os demais associados em seus passatempos habituais.



- d) Votar e ser votado, respeitando as exigências deste estatuto.
- e) Requerer ao Presidente, em petição assinada por 1/5 dos associados no mínimo, a convocação da Assembléia Geral ou de seus membros.
- f) Apresentar e solicitar a Diretoria convite ou cartão de frequência para visitante tornando-se responsável pela sua conduta.
- g) Solicitar por escrito, a Diretoria, licença com dispensa do pagamento de mensalidade, nos seguintes casos:
 - 1. Quando tiver que se ausentar do município por mais três meses.
 - 2. Por motivo de luto pelo prazo de 1 ano
 - 3. Demitir-se do quadro social, mediante solicitação por escrito a Diretoria, quando em dia com suas obrigações Estatutárias.

CAPÍTULO VIII DEVERES

Art. 18 – São deveres dos sócios :

- a) Votar quando no gozo de seus direitos;
- b) Aceitar cargos na diretoria e desempenhar as comissões para que for designado, salvo motivo justificado, apresentando por escrito a Diretoria.
- c) Comunicar a Diretoria sua mudança de endereço;
- d) Comparecer a sessão de Diretoria para as quais tenha sido convidado ou tenha pedido ou obtido permissão;
- e) Pagar pontualmente suas mensalidades e contribuições devidas à sociedade;
- f) Respeitar as decisões da “Assembléia Geral” e da Diretoria e cumprir os estatutos e regimentos internos.
- g) Adquirir sua Carteira Social e de seus dependentes apresentando-a portaria quando solicitado;
- h) Levar ao conhecimento da diretoria quaisquer falhas ou irregularidades que observar na sociedade;
- i) Conduzir-se com toda lealdade dentro e fora da sociedade quando representar, não atentando contra a moral e aos direitos sociais.
- j) Os pedidos de licença, demissão ou quaisquer outros assuntos de interesse dos sócios assim como a apresentação de sugestões ao conselho executivo, só será tomada em consideração, quando feitos por escrito.

CAPÍTULO IX PENALIDADES

Art. 19 – Aos sócios de qualquer categoria que infringirem as disposições deste Estatuto e Regimento Internos, a Diretoria, considerando a gravidade da infração e o procedimento anterior de infrator, aplicará uma das seguintes penalidades:

- 1) Advertência verbal ou por escrito
- 2) Suspensão
- 3) Eliminação

Art. 20- Fica sujeito à penalidade de advertência e suspensão, o sócio que incorrer nas seguintes faltas :

- a) Violar os preceitos da boa educação, dirigir-se a membros da diretoria ou do Conselho fiscal em termos descorteses ou injuriosos.
- b) Fazer-se acompanhar ou apresentar na Sede Sociais pessoas de má reputação
- c) Perturbar os trabalhos de reunião da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não constitui falta punível a crítica sã, mesmo severa.

Art.21 - Fica sujeito à pena de eliminação o sócio que :

- A) Atrasar o pagamento de suas mensalidades por mais de três meses consecutivos
- B) Facilitar o seu recibo ou sua carteira social a outra pessoa, para ingresso nas dependências da sociedade.
- C) Descartar ou ofender com palavras, gestos ou agressões físicas no recinto social, a qualquer sócio, membro de sua família ou convidado.
- D) Reincidir em falta prevista no artigo anterior pela qual tenha sofrido pena de suspensão.

Art.22 – O sócio eliminado não pode ter ingresso na sociedade como visitante.



Art.23 - Os sócios efetivos e que forem eliminados por falta de pagamento só poderão ingressar no quadro social mediante a pagamento de jóia .

Art. 24- A pena de advertência por escrito e de suspensão pelo prazo de 10 a 90 dias serão aplicados pela diretoria.

Art.25 - Os casos omissos neste estatuto serão julgados pela assembléia geral convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.

CAPÍTULO X DAS CONTRIBUIÇÕES

Art.26 - A jóia será estipulada pela diretoria com aprovação do conselho fiscal.

Art.27 - A jóia a critério da diretoria poderá ser paga em prestações mensais, até o limite de 10 meses .

TÍTULO III DA DIREÇÃO CAPÍTULO XI ÓRGÃOS DIRIGENTES

Art. 28 - São órgãos dirigentes da ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA:

1. A Assembléia Geral
2. A diretoria
3. O conselho fiscal

ASSEMBLÉIA GERAL

CAPITULO XII

Art. 29 - A Assembléia Geral é a reunião dos sócios no gozo de todos os direitos sociais convocada pelo presidente e instalada na forma deste estatuto a fim de deliberar sob matéria de interesse social.

Art.30- A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade e tem poderes para resolver todos os seu negócios e tomar as medidas que julgar conveniente a defesa e desenvolvimento dela .

Art.31 - É da competência privativa da Assembléia Geral :

- a) Eleger, suspender e destituir os membros da diretoria e do conselho fiscal .
- b) Tomar anualmente as contas da diretoria e deliberar sobre o balanço por ela apresentado .
- c) Resolver sobre a quitação ou alienação dos bens imóveis ou a criação de ônus reais sobre os mesmos
- d) Aprovar ou não a reforma deste estatuto
- e) Resolver sobre a dissolução e liquidação da sociedade e seu patrimônio

Art.32 - A convocação da Assembléia Geral convocada por seu presidente, podendo ser por edital afixado na sede social e publicação na imprensa, escrita ou falada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presidente convocará a Assembléia Geral por solicitação dos sócios contido no art.17º letra E,

Art. 33- A Assembléia Geral instalar-se-á na hora designada na convocação com a presença de mais da metade dos sócios no gozo dos direitos sociais

§1º - Não se reunindo esse numero será feita nova convenção 30 minutos depois se realizando com a presença mínima de trinta por cento dos sócios referidos neste artigo

§2º- Não se observando a condição do parágrafo anterior haverá uma terceira convocação dentro de 30 minutos , a Assembléia geral realizar-se-á com qualquer numero de sócios

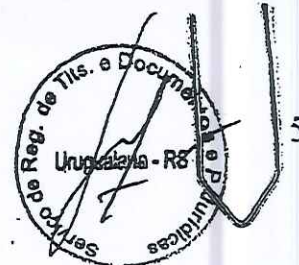
Art.34 - A Assembléia Geral que for convocada para efeito de dissolução da sociedade só poderá ser instalada com a presença mínima de 75% dos sócios em gozo de seus direitos sociais, só se extinguirá por motivos de dificuldades insuperáveis.

Art.35 - Antes de instalar-se a Assembléia geral os sócios presentes , em gozo de seus direitos sociais lançaram seus nomes no livro de presença .

Art.36- A Assembléia geral somente poderá deliberar sobre assuntos mencionados no edital de convocação .

Art.37- A mesa que dirigir os trabalhos da assembléia geral será composta de Presidente e dos membros da Diretoria da sociedade, salvo quando for para destituição da Diretoria ou de qualquer membro.

Art.38- Dos trabalhadores da Assembléia geral será lavrado um livro próprio ,ata circunstanciada que será assinada pelo presidente e pelo secretário que a escrever, depois de aprovado pela assembléia .



Art.39 - As sessões da Assembléia Geral serão ordinárias e extraordinárias .

CAPÍTULO XIII

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art.40 - Será convocada bianalmente no segundo domingo de abril uma assembléia geral pra eleição da diretoria e conselho fiscal

§ 1º. Na Dissolução da sociedade as deliberações serão aprovadas por 2/3 dos sócios presentes.

CAPÍTULO VX

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art.41 - A assembléia geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for convocada na forma deste estatuto, para deliberar sobre assuntos da vida da sociedade que exerça a competência dos órgãos dirigentes .

Art.42 - A Assembléia geral que tiver objetivo de deliberar sobre pedido de destituição ou suspensão da diretoria ou qualquer de seus membros devera ser presidida por sócios que não façam parte desta , bem como a reforma.

§1º. É exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art.43 - Quando a diretoria demitir instalar-se-á uma assembléia geral pra eleger uma diretoria de acordo com os estatutos com 2/3 dos sócios presentes, ou.

§ 1º. Por maioria absoluta dos sócios presentes na assembléia geral será aprovada a nova diretoria.

§ 2º Na dissolução da Sociedade seus Bens serão transferidos após as compensações de credores e pagamentos do passivo, os valores remanescentes serão transferidos para a Associação de Moradores do Bairro São João e Santana, que fará uso para entidade de mesmo fim ou entidade social filantrópica assistencial de educação cultural.

CAPÍTULO XV

DIRETORIA

Art.44 - A diretoria eleita para servir por um período de dois anos é órgão executivo da ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA, e está assim constituída :

1. PRESIDENTE
2. VICE-PRESIDENTE
3. PRIMEIRO SECRETÁRIO
4. SEGUNDO SECRETÁRIO
5. PRIMEIRO TESOUREIRO
6. SEGUNDO TESOUREIRO

§1º- O cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, serão cargos sem remuneração assim como os demais da diretoria .

Art.45 - São atribuições da diretoria :

- a) Reunir-se no mínimo uma vez por mês
- b) Admitir e recusar sócios
- c) Advertir ,suspender ou eliminar sócios
- d) Julgar os recursos de aplicações de pena de advertência escrita
- e) Elaborar e promulgar os regulamentos internos para a boa marcha e ordem da vida social
- f) Nomear representantes da sociedade nas organizações sociais.
- g) Expedir cartões convites para visitantes.
- h) Contratar e demitir funcionários para serviços na sociedade determinando-lhes o expediente.
- i) Cumprir e fazer cumprir este estatuto resolvendo os casos omissos.
- j) Promover quanto julgar conveniente a reforma do estatuto.
- k) Organizar as festividades sociais promover propagandas e publicar fiscalizar o ingresso de sócios e convidados, zelar pela ordem e providenciar em tudo que for preciso para o bom êxito das festas.
- l) Fixar horário em que a sede social devera permanecer aberta.
- m) Guardar sigilo dos assuntos tratados em cessão, quando estes forem de caráter reservado e nenhum membro da diretoria poderá tomar decisões pessoais que comprometam a sociedade ou que contrariam este estatuto.



- Art. 46 - As sessões da diretoria funcionarão na hora designada pelo presidente com a presença de cinco membros no mínimo.
- Art. 47 - As reuniões da diretoria são privativas de seus membros, somente podendo comparecer outro sócio quando convidado pela mesma.
- Art. 48 - Será considerado vago o cargo de qualquer membro da diretoria quando faltar cinco reuniões consecutivas sem motivo justificado.
- Art. 49 - Ocorrendo na diretoria vaga de cargo que não tenha substituto legal esta promoverá o cargo com a pessoa de sua escolha.
- Art. 50 - Compete ao presidente:
- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar seus poderes a outro.
 - b) Convocar reuniões da diretoria e assembléia geral e presidi-las de acordo com o estatuto.
 - c) Cumprir e fazer cumprir deliberações da diretoria e assembléia geral, assim com as disposições do estatuto e regimento interno.
 - d) Designar o orador oficial e os diretores do mês.
 - e) Nomear um consultor jurídico.
 - f) Comunicar o seu substituto legal em seu impedimento.
 - g) Assinar com o tesoureiro todos os cheques e documentos da tesouraria.
 - h) Aplicar as penalidades impostas de acordo com o estatuto.
- Art. 51 - Compete ao vice-presidente:
- a) Substituir o presidente no seu impedimento.
 - b) Colaborar com o presidente e estar a par dos problemas da sociedade.
- Art. 52 - Compete ao 1º secretário:
- a) substituir o presidente na falta e na ausência deste e dos vice-presidentes.
 - b) Dirigir os serviços da secretaria
 - c) Redigir e assinar com o presidente todas as atas das sessões da diretoria e da assembléia geral em que funcione
 - d) Redigir e assinar com o presidente todas as correspondências da sociedade
 - e) Ler toda a correspondência recebida, responde-la e arquivá-la
 - f) Publicar na imprensa e afixar na sede os avisos, editais e convites
 - g) Fazer afixar na sede todos os meses o nome do diretor do mês
- Art. 53 - Compete ao 2º secretário:
- a) auxiliar o 1º secretário e substituí-lo em sua ausência ou impedimento
- Art. 54 - Compete ao 1º tesoureiro:
- a) organizar todo o trabalho da tesouraria, mantendo rigorosamente em dia toda a escrituração sobre sua responsabilidade
 - b) cobrar as mensalidades, jóias e demais renda sociais
 - c) efetuar os pagamentos quando autorizados pelo presidente
 - d) conservar em dia as fichas dos sócios quites com a tesouraria
 - e) depositar em estabelecimento de crédito que lhe for designado pela diretoria, todo e qualquer montante que der entrada na tesouraria
 - f) fazer retirada da conta corrente da sociedade somente por meio de cheque assinado pelo presidente
 - g) assinar com o presidente as obrigações financeiras da sociedade, especificando-as
 - h) o tesoureiro é responsável pelos fundos sociais em seu poder
- Art. 55 - Compete ao 2º Tesoureiro:
- a) auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em sua ausência ou impedimento

CAPITULO XVI CONSELHO FISCAL

- Art. 56- O Conselho fiscal é o órgão que fiscalizara o patrimônio e as finanças da sociedade.
- Art. 57-- O Conselho Fiscal será composto de 8 (oito) membros, eleitos pelo mesmo período que a diretoria.



- Art. 58 - No Conselho Fiscal serão eleitos 5 (Cinco) suplentes, que o substituirão em suas faltas e impedimentos.
- Art. 59 - O presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares.
- Art. 60 - Compete ao Conselho Fiscal:
- a) fiscalizar a ação da diretoria
 - b) estudar as propostas de compras ou vendas de imóveis emitindo parecer sobre elas.

CAPITULO XVII DAS ELEIÇÕES

- Art. 61 - A eleição para eleger a diretoria e conselho fiscal da sociedade será realizada no segundo domingo de abril.
- § 1º - A eleição será feita pelo voto secreto dos sócios em gozo dos seus direitos sociais
 - § 2º - A eleição da diretoria e conselho fiscal começará as 8:00 horas e se encerrará as 12:00 horas do mesmo dia.
- Art. 62 - As chapas para os cargos eletivos deverão ser entregues a secretaria da sociedade por uma comissão de associados signatários das mesmas, para o devido registro em ata dentro do horário normal de expediente, até 15 (quinze) dias antes da data marcada para eleição.
- § 1º - As chapas para serem registradas deverão satisfazer as condições exigidas neste estatuto, devendo o pedido do registro ser assinado por todos os componentes da chapa.
 - § 2º - Os candidatos só poderão concorrer por uma única chapa.
 - § 3º - Será restituída a comissão à 2ª Via do pedido de registro autenticada pelo presidente ou seu representante.
 - § 4º - A Diretoria afixará em lugar apropriado na Sede Social, as chapas registradas para conhecimento dos associados.
 - § 5º - As chapas que apresentarem nomes rebatidos ou rasurados serão anuladas.
- Art. 63 - Os sócios em condições e votarem assinarão o livro de presença.
- Art. 64 - A diretoria fornecerá a Mesa Eleitoral, uma relação dos sócios em gozo de seus direitos sociais, que servirá para conferir com o livro de presença, antes da votação.
- Art. 65 - As chapas deverão ser digitadas em papel acetinado, cor branca.
- Art. 66 - O processo de votação será igual ao oficial já existente em nosso país, da mesma forma se processará a apuração para apontar a chapa vencedora.
- Art. 67 - Após a apuração será proclamada pelo presidente da Mesa Eleitoral, a chapa vencedora que será lavrada em ata da eleição
- PARAGRAFO ÚNICO - O presidente da sociedade após tomar conhecimento do resultado do escrutínio, oficiará aos eleitos e divulgará o resultado das eleições pela imprensa escrita e falada.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 68 - Haverá na sede da Sociedade "ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA" um bar que será fiscalizado pela diretoria, podendo o mesmo ser atendido por pessoa de livre escolha da diretoria, podendo inclusive ser terceirizado.
- Art. 69 - Este estatuto foi aprovado em 31 de julho de 2005, adequando-se ao novo código civil, e poderá sofrer alterações no decorrer de sua vigência, em conformidade com a lei.
- A Assembléia de Constituição em 01 de janeiro de 1989, teve os seguintes sócios fundadores:
- Miguel Carlos Gomes, Brasileiro, Casado, Maior Comerciante.
 - Reginaldo Brites, Brasileiro, Comerciante, Casado, Maior
 - Vilmar Chiquitelli Nery, Solteiro, Comerciante, Brasileiro, Maior
 - Aldemar Silva dos Santos, Brasileiro, Casado, Pintor, Brasileiro, maior
 - Celci Cezimbra, Brasileiro, Casado, Cabelereiro, maior
 - Jussara de Oliveira Garcia, Casada, do lar, Brasileira, maior
 - Vera Regina Acosta, Viúva, Escrituraria, Brasileira, maior
 - João Batista Pereira, Solteiro, decorador, Brasileiro, maior
 - Sonia Beatriz de carvalho Santos, Solteiro, estudante, brasileira, maior
 - Altamir Souza Fuques, Casado, Comerciante, Brasileira, Maior
 - Miguel Alves, Solteiro, Agricultor, Brasileiro, maior

- Hélio Souza Fuques, Brasileiro, Casado, maior, industrial
- Ivan Cristofari, Solteiro, Zootécnico, Brasileiro, maior,
- Adão Sidnei Barreto, Casado, pintor, brasileiro, maior
- Ederly Pereira Nunes, Casado, conferente aduaneiro, brasileiro,

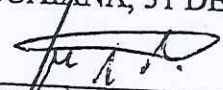
1º DIRETORIA FUNDADORA

- PRESIDENTE - ALTAMIR SOUZA FUQUES
- VICE-PRESIDENTE - CELCI CEZIMBRA
- 1º TESOUREIRO - HELIO SOUZA FUQUES
- 2º TESOUREIRO - VILMAR CHIQUITELI NERY
- 1º SECRETÁRIO - IVAN CRISTOFARI
- 2º SECRETÁRIO - JOÃO BATISTA PEREIRA
- CONSELHO FISCAL - JUSSARA DE OLIVEIRA GARCIA
- ALDEMAR SILVA SANTOS
- JOSÉ ANTONIO BRITES
- SUPLENTE - MIGUEL ALVES
- EDERLY PEREIRA NUNES

DIRETORIA DA REFORMA ESTATUTÁRIA

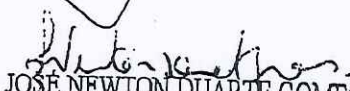
- PRESIDENTE - *SERGIO LUCENA SALDANHA*, Brasileiro, Casado, Comerciante
- VICE-PRESIDENTE - *JOSÉ CABRAL MARTINS*, Brasileiro, Viúvo, Comerciante
- 1º TESOUREIRO - *HYPÓLITO BARATZ RIBEIRO*, Brasileiro, casado, Contador
- 2º TESOUREIRO - *JAIME DA SILVA*, Brasileiro, Divorciado, Fotógrafo
- 1º SECRETÁRIO - *MARIA TERESINHA LUCENA*, Brasileiro, Divorciada, Professora
- 2º SECRETÁRIO - *MABEL ARAUJO SILVA*, Brasileiro, Casada, Comerciante
- CONSELHO FISCAL
- *ANTONIO DANIEL RIBEIRO DA SILVA*, Brasileiro, Casado, Eletricista de automóvel,
- *REGINALDO BRITES*, Brasileiro, casado Aposentado,
- *MIGUEL CARLOS GOMES* - Brasileiro, casado comerciante
- *EVALDINO M. CORRÊA* - Brasileiro, casado, Mecânico de Automóveis,
- SUPLENTE -
- *DILSON MEDINA*, Brasileiro, Casado, Comerciante.
- *FELIPA D'ARAYS*, Brasileira, casada, Enfermeira,

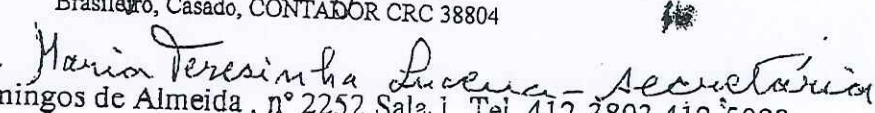
URUGUAIANA, 31 DE JULHO DE 2005.


SERGIO LUCENA SALDANHA
Brasileiro, Casado, Comerciante

VISTO ADVOGADO


Dr. Claudio Dornelles Santa Maria - OAB /RS :50.298


JOSE NEWTON DUARTE GOMES
Brasileiro, Casado, CONTADOR CRC 38804


Maria Teresinha Lucena - Secretária
Rua Domingos de Almeida, nº 2252 Sala 1, Tel. 412-3803 412-5098



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Alvará de Localização e Funcionamento

Inscrição Municipal

6949- 0

Razão Social

ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA

A Prefeitura Municipal de Uruguaiana no uso de suas atribuições legais concede o Alvará de Localização e Funcionamento enquanto satisfazer as exigências legais conforme as indicações abaixo:

Atividade(s):

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Endereço: JULIO DE CASTILHOS, 3609 TERREO CASA BARRACAO - BAIRRO: SAO JOAO

CPF/CNPJ: 89.122.154/0001-60

Início das Atividades: 05/10/1984

Metragem: 155,00 m²

Responsável: PEDRO LUIZ NUNES DOS ANJOS

Proc. Inicial: 000000000

Data de Abertura: 05/10/1984

Item:

Observação: A cessação da atividade deverá ser comunicada no prazo de 30 dias, para efeito de baixa. Sob pena de multa prevista no artigo 111, Inciso III da Lei 2413/93.

Emitido em: 01/10/2021

URUGUAIANA, 01 de OUTUBRO de 2021

Código De Autenticidade: 0bb1c2f0f

Disponível em: <http://uruguaiana-portais.govcloud.com.br/AlvaraWeb/Alvara/VerificarAutenticidade>
Documento emitido via digital, deverá no prazo de 7 dias retirar via física.

Observação:

Ronnie Peterson Colpo Mello
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO LEVISTONE
CASTRO DOVAL

Rodrigo Santariano
SECRETÁRIO DA SEMUDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - RS
10º BBM - 2ª CiaBM
1º PelBM URUGUAIANA

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1448

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de
ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA

PSPCI Nº: 9255 / 1

RAZÃO SOCIAL: ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA

NOME FANTASIA: CHUCHA NA ZEBRA

ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS

Nº: 3575

BAIRRO: SÃO JOÃO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 1143

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÕES: F12 - Clubes sociais comunitários e de diversão

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 351.39

ALTURA ASCENDENTE: 0.00

ALTURA DESCENDENTE: 0.00

MUNICÍPIO: URUGUAIANA



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 28/12/2024

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 777214-00061-71978704



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.122.154/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE SAMBA DEU CHUCHA NA ZEBRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 3.609	COMPLEMENTO TERREO CASA BRCAO
------------------------------------	-----------------	----------------------------------

CEP 97.510-311	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO URUGUAIANA	UF RS
-------------------	-----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO serginho.102@hotmail.com	TELEFONE (55) 3414-4569/ (55) 8401-4155
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------